



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 01/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO Nº 01/88, de 08 de Março de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- ART. 1º- O Subsídio Mensal dos Vereadores até o mes de junho de 1988, é fixado em:
- A) Parte Fixa: CZ\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Cruzados): ^{14.000,00}
 - B) Parte Variável: CZ\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Cruzados): ^{20.000,00}
 - C) O Vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados): ^{20.000,00}
 - D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados). ^{30.000,00}




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a primeiro de Janeiro de 1988.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 08 de Março de 1988.


BRAZ DELPUJO
PRESIDENTE


ALDI MARIA CALIMAN TERRA

JORGE ANDREÃO


AMÉRICO COMARELLA


ANGELO ARLINDO PAGOTO


LAURO EDUAR LOPES


JOSIAS VIEIRA DE MELO